



Ministério de Minas e Energia Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 123, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria MME nº 440, de 20 de julho de 2012, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013, e o que consta do Processo nº 48500.005949/2013-14, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projeto de transmissão de energia elétrica correspondente ao Lote A do Leilão nº 01/2013-ANEEL, de titularidade da empresa São João Transmissora de Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.074/0001-68, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, detalhado no Anexo à presente Portaria.

Parágrafo único. O projeto de que trata o **caput** é objeto do Contrato de Concessão nº 08/2013-ANEEL, celebrado em 1º de agosto de 2013, e alcançado pelo art. 4º, inciso II, da Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013.

Art. 2º As estimativas dos investimentos têm por base o mês de agosto de 2013 e são de exclusiva responsabilidade da São João Transmissora de Energia S.A., cuja razoabilidade foi atestada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Art. 3º A São João Transmissora de Energia S.A. deverá informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil a entrada em operação comercial do projeto aprovado nesta Portaria, mediante a entrega de cópia do Termo de Liberação Definitivo emitido pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, no prazo de até trinta dias da sua emissão.

Art. 4º Alterações técnicas ou de titularidade do projeto de que trata esta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de enquadramento no REIDI.

Art. 5º A habilitação do projeto no REIDI e o cancelamento da habilitação deverão ser requeridos à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTINO VENTURA FILHO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 18.12.2013.

ANEXO

| MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA | |
|--|---|
| INFORMAÇÕES DO PROJETO DE ENQUADRAMENTO NO REIDI - REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA | |
| PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO | |
| 01 | Nome Empresarial São João Transmissora de Energia S.A. |
| 02 | CNPJ 18.314.074/0001-68 |
| 03 | Logradouro Av. Miguel Sutil |
| 04 | Número 8.695 |
| 05 | Complemento Andar 2 Sala 5 Ed. Centrus Tower |
| 06 | Bairro/Distrito Duque de Caxias |
| 07 | CEP 78043-305 |
| 08 | Município Cuiabá |
| 09 | UF MT |
| 08 | Telefone (65) 3051-6107 |
| 11 DADOS DO PROJETO | |
| Nome do Projeto | Linha de Transmissão Gilbués II - São João do Piauí, em 500 kV (Lote A do Leilão nº 01/2013-ANEEL). |
| Descrição do Projeto | Projeto de Transmissão de Energia Elétrica, relativo à Linha de Transmissão Gilbués II - São João do Piauí, em 500 kV (Lote A do Leilão nº 01/2013-ANEEL), compreendendo: I - construção da Linha de Transmissão Gilbués II - São João do Piauí, em 500 kV, Circuito Simples, com extensão aproximada de quatrocentos e oito quilômetros, com origem na Subestação Gilbués II e término na Subestação São João do Piauí; e II - respectivas Conexões de Unidades Transformadoras, Entradas de Linha, Interligações de Barramentos, Barramentos, Equipamentos de Compensação Reativa e respectivas conexões, instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio. |
| Período de Execução | 1º de agosto de 2013 a 1º de agosto de 2016. |
| Localidade do Projeto [Município(s)/ UF(s)] | Municípios de Gilbués, Monte Alegre do Piauí, Redenção do Gurgueia, Bom Jesus, Santa Luz, Cristino Castro, Alvorada do Gurgueia, Canto do Buriti, Tamboril do Piauí, Brejo do Piauí, João Costa e São João do Piauí, Estado de Piauí. |
| 12 PRESIDENTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E CONTADOR DA PESSOA JURÍDICA | |
| Nome: Fernando Robério de Borges Garcia. | CPF: 098.449.451-00. |
| Nome: Fernando Robério de Borges Garcia. | CPF: 098.449.451-00. |
| Nome: João Carlos Ramires. | CPF: 568.021.101-72. |
| 13 ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$) | |
| Bens | 113.459.304,00. |
| Serviços | 271.942.992,00. |
| Outros | 7.286.708,00. |
| Total (1) | 392.689.004,00. |
| 14 ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$) | |
| Bens | 102.992.407,00. |
| Serviços | 247.280.141,00. |
| Outros | 7.193.688,00. |
| Total (2) | 357.466.236,00. |